

Lei 245/57

Disposiçõe Sobre a abertura de crédito Especial

José Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, no uso de sua atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de R\$. 6.000,00 (Seis mil Cruzados) e será destinado ao pagamento de R\$. 2.000,00 (dois mil Cruzados) mensais, a pessoa encarregada da organização do Serviço Eleitoral, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 28 de dezembro de 1957

José Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício